



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº 1.150, de 15 de agosto de 2011.

EMENTA: Institui no calendário municipal, o feriado dia da Santa Cruz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu- Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

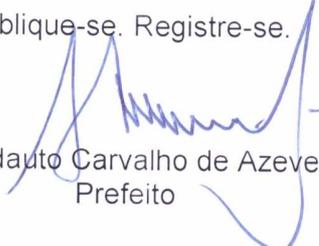
Art. 1º - Fica Instituído e registrado no calendário municipal, o dia 03 de Maio como sendo dia da Santa Cruz.

Art. 2º - Será decretado feriado no município, pelos Poderes Públicos Municipais Executivo e Legislativo, na data supracitada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrario.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração